Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
23/09/11 no jornal
Bol. 11 nº 233

LEI N° 2399/2011

SÚMULA: Autoriza a desafetação de área e doação para a Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza a desafetação da condição de área de uso institucional, prolongamento da Rua Santo Antônio da Platina, com área de 1.043,70 m², a qual confronta ao Norte, onde mede 73,45 metros com o lote nº 163, pertencente a Associação Antônio e Marcos Cavanis; ao Oeste, onde mede 14,89 metros com terreno da Pincéis Tigre S/A; ao Sul, onde mede 79,45 metros com o lote nº 137-A; e ao Leste, onde mede 14,00 metros com frente para o remanescente da Rua Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação da área descrita no artigo 1º desta Lei, com ônus, à Associação Antônio e Marcos Cavanis, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.637.256/0001-03, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 01, Centro desta cidade.

Parágrafo único. A doação destina-se exclusivamente para a complementação das obras já existentes e desenvolvidas pela Associação, bem como para a edificação da Igreja da Paróquia São Judas Tadeu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 2304/2011 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL